



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
COMISSÃO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0035/2023

## RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0035/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09:15:24 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços n.º 0035/2023, Processo Administrativo nº 0073/2023, que tem como objeto a aquisição de oxigênio em estado líquido (tanque), bem como recarga de oxigênio e ar medicinal em cilindros e acessórios para atender as necessidades do Serviço de Oxigenoterapia do Hospital e Maternidade Amália Coutinho, SAMU e USF'S, deste município, do tipo menor preço global por lote.

Lograram-se vencedoras do certame as empresas Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 96.761.986/0001-91, vencedora do **lote I** com o valor global de R\$ 205.451,75 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) e Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.441/0001-45, vencedora do **lote II** com o valor global de R\$ 35.999,88 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Sobre a licitante Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda, foi observado que na Declaração Geral Conjunta do Anexo I não constavam os dois últimos parágrafos, como no edital do PE 0035/2023. Desse modo, com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, foi concedido à empresa Diox Distribuidora de Oxigênio Ltda o prazo de 02 (dois) dias úteis para correção da Declaração Geral Conjunta do Anexo I, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Sobre a licitante Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, foi verificado que apresentou a Certidão FGTS solicitada no item 18.2 vencida para a data do certame. Desse modo, considerando o Acórdão 1211/2021 do TCU Pleno, foi concedido à licitante Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda o prazo de 02 (dois) dias úteis para que encaminhasse a certidão FGTS, emitida em data anterior ao certame e vigente para o dia 19/12/2023, comprovando assim que a possuía na presente data, ou seja, que era um documento pré-existente e que realmente não foi juntado somente por equívoco ou falha, atendendo assim aos requisitos do mencionado Acórdão, que foi cumprido no prazo estipulado.

A f



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
COMISSÃO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0035/2023

Foi observado também que a licitante Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda não apresentou autorização de Funcionamento para Fabricação de Gases Medicinais-AFE, emitida pela ANVISA em nome das empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais, mas sim autorização da Anvisa para armazenar, distribuir, embalar, expedir, exportar e fabricar correlatos. Entretanto, como a licitante logrou-se vencedora do lote II que se destina somente à compra de acessórios, a comissão acata o documento apresentado.

Declarado os vencedores em 28 de dezembro de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, contudo, nenhuma das empresas se manifestou. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 29 de dezembro de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 05 de janeiro de 2024.

Isabela Fernandes Sena

**Pregoeira**

Luiza Franciele Guedes Guimarães

**Membro**

Emerson Ricardo da Silva Fernandes

**Membro**